

31.03/20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

12º Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Praça Miguel Cervantes, nº 60, Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 21.084.632/0001-50, neste ato representada por seu diretor Financeiro o Senhor **PEDRO AUGUSTO DE FREITAS BEZERRA**, brasileiro, RG nº 1814378 SSP-RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, Processo Administrativo nº **23077.008736/2020-90** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2018-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, da **CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 005/2017-DMP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução**

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, com o término da execução da obra em **19 de fevereiro de 2020**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **19 de maio de 2020**.

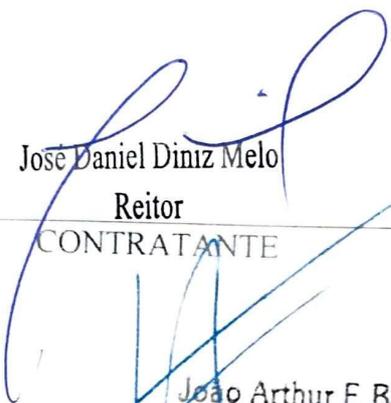


**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2019.

  
José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATANTE

  
João Arthur F. Bezerra

CREA: 69550/BA

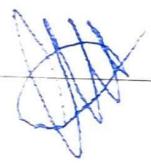
Planes Engenharia

CNPJ: 21.084.632/0001-50

CONTRATADA

PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: 

ID: 1.492.337-88/2W

CPF: \_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_